



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL



Processo n. : 1066801

Data: 12/03/2021

CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO RECURSAL

(art. 154, da Resolução n. 12/2008)

Certifico que não houve interposição de recurso em face da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas de 24/09/2020, transcorrido o respectivo prazo.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)



Executor: R.M.G.